



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 20230012

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/02020003/2023

PARECER NO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20230012

Sr. Josselino Gomes Corrêa, coordenador do Controle Interno do Município de São João de Perabas Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de junho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Contrato Administrativo nº 20230012, Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/02020003/2023 que tendo por objeto: O presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência de Contrato até dia 08 de fevereiro de 2025, tendo como Contratante a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, como contratado o Senhor DEVELIN MONTEIRO AGUIR, CPF Nº 023.695.422-92.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 08 de fevereiro de 2025, com base nas regras insculpidas no ART. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando o presente Termo Aditivo de Contrato de nº 2023001201, apto a gerar despesa para com a Municipalidade;

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 05 de fevereiro de 2024

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 580/2021